



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA 04/2014

REAJUSTA BENEFÍCIOS QUE NÃO POSSUEM PARIADADE, MANTIDOS PELO SISPREV- TO.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4.974/2001, e em observância do que dispõe a Constituição Federal e a Lei Federal nº10.887/2004, c/c Portaria Interministerial MPS/MF Nº19 de 10/01/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar o valor dos benefícios que não possuem paridade com os ativos, mantidos pelo SISPREV-TO a partir de 01 de janeiro de 2014, em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento), nos termos da Portaria MPS/MS Nº 19/2014.

Parágrafo único- Para benefícios concedidos pelo SISPREV-TO a partir de 01 de janeiro de 2013, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no quadro abaixo:

Data de início do benefício	Reajuste (%)	
Até Janeiro de 2013	5,56	
Em fevereiro de 2013	4,60	
Em março de 2013	4,06	
Em abril de 2013	3,44	
Em maio de 2013	2,83	
Em junho de 2013	2,47	
Em julho de 2013	2,19	
Em agosto de 2013	2,32	
Em setembro de 2013	2,16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

14.01.2014

Almeida Costa

Secretaria Municipal de Administração

Esperanza




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Em outubro de 2013	1,88
Em novembro de 2013	1,26
Em novembro de 2013	0,72

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2014.

SISPREV-TO, 14 de janeiro de 2013.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora-Presidente do SISPREV-T. O

